



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1813/2019

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é OBRIGADA a promover a sua apuração imediata, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

Considerando supostas transgressões ao art. 144, I, da Lei Municipal nº 006/1998, conforme consta nos autos do processo nº 2618/2019;

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ATRIBUÍDAS PELO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 171 e seguintes da Lei Municipal nº 006/98 contra ao servidor EDIOMAR FAGUNTES TOSTA, exercendo o cargo de Professor, visando apuração de todos os fatos relatados nesta portaria, no processo administrativo nº 2618/2019 e possíveis transgressões ao art. 144 inciso I, da Lei Municipal nº 006/1998, podendo ainda, incorrer em reincidência, face a pena anteriormente já aplicada.



Prefeitura Municipal de Brejetuba

Art. 2º - Determino que a comissão processante nomeada pela Portaria nº 1769/2019, conclua seus trabalhos no prazo máximo de 60 dias, assegurando a servidora ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 14 de outubro de 2019.


JOÃO DO CARMO DIAS

- Prefeito Municipal -